

Lei nº 702/99, de 15 de setembro de 1999

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MS faz saber que a Câmara Muni-

capal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para manutenção de pagamento dos Inativos e Pensionistas.

0103 - Secretaria da Administração.

0382495 - Prev. Social A Inativos e Pensionistas -

3251.00 - Inativos R\$ 10.000,00

3252.00 - Pensionistas R\$ 5.000,00

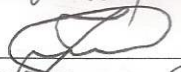
Art. 2º - Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

0107-1057316-1.039-4110.00 R\$ 10.000,00

0107-1057316-1.039-4210.00 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 15 de setembro de 1999.


José Wagner Ribeiro de Paula
Prefeito Municipal.